



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Rio Doce - Agência de Florestas e Biodiversidade de João Monlevade

Parecer nº 13/IEF/AFLOBIO JOÃO MONLEVADE/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0002754/2024-44

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99
Endereço: RODOVIA BR 381 - KM 172	Bairro: Distrito Perpétuo do Socorro
Município: Belo Oriente	UF: MG
Telefone: 31 3829-5248	CEP: 35196-000
	E-mail: licenciamento@cenibra.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Horto Concessão	Área Total (ha): 876,46,18
Registro nº: 79737 Livro: 2-RG Folha: Comarca: Caratinga-MG	Município/UF: Ipaba-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3113404-878A.6E33.798A.4AD7.9146.6EE8.79A6.F54F	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para sem alternativo do solo	0,0024	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,0024	ha	23k	773054	7852270

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Defesa patrimonial e integridade física	Corte de árvores margem de estradas rural	0,0024

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	floresta estacional semidecidual	inicial	0,0024

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha nativa	2,116	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/04/2024

Data da vistoria: remota 21/05/2024

Data de solicitação de informações complementares: 03/04/2024

Data do recebimento de informações complementares: 21/05/2024

Data de emissão do parecer técnico: 22/05/2024

2. OBJETIVO

A CENIBRA utilizou TERMO EMERGENCIAL protocolado em 07/11/2023 para supressão de 4 indivíduos de *Apuleia leiocarpa*,

localizadas as margens da pista, que traziam riscos a vidas humanas, o requerente formalizou processo de AIA para a regularização da supressão pós utilização do TERMO EMERGENCIAL.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural está localizado no município de Ipaba denominado Horto Concessão, com área total de 876,46,18

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3113404-878A.6E33.798A.4AD7.9146.6EE8.79A6.F54F

- Área total: 10.163,0650 ha

- Área de reserva legal: 2.061,5093 ha

- Área de preservação permanente: 1.243,3660 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 5.293,5645 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 2.061,5093 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Av-2-M79.737

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

O cadastro engloba a 14 matrículas diferentes, tendo seus registros distribuídos nas cidades de Caratinga, Ipatinga e Inhapim. A matrícula referente a intervenção está localizada no município de Ipaba/MG. A área de reserva legal encontra-se preservada e atendem suas funções ambientais

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica remota realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A CENIBRA utilizou TERMO EMERGENCIAL protocolado em 07/11/2023 para supressão de 4 indivíduos de Apuleia leiocarpa, localizadas às margens da pista, com risco à patrimônio e vidas humanas, o requerente formalizou processo de AIA para a regularização da supressão pós utilização do TERMO EMERGENCIAL.

Taxa de Expediente: R\$ 629,61 n° doc 1401322414190 data pagamento 27/11/2023

Taxa florestal: R\$ 30,35 n° doc 1401329349636 data pagamento 27/11/2023

Sinaflor: Instrução Normativa do Ibama n° 08, de 21 de fevereiro de 2020:

Torna não obrigatório o uso do Sinaflor para emissão das Autorizações de Corte de Árvores Isoladas - CAI nos casos de arborização urbana ou que envolvam risco à vida ou ao patrimônio e altera a Instrução Normativa n° 21, de 24 de dezembro de 2014.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

- Vulnerabilidade natural: não relatada

- Prioridade para conservação da flora: não relatada
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: muito alta
- Unidade de conservação: não relatada
- Áreas indígenas ou quilombolas: não relatada
- Outras restrições: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Silvicultura
- Atividades licenciadas: cultivo de eucalipto
- Classe do empreendimento: 5
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: LO
- Número do documento: 002/2022

4.3 Vistoria realizada:

Remota

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: o município de Ipaba insere-se em duas unidades geomorfológicas: as Escarpas e Reversos da Serra da Mantiqueira e Depressão do rio Doce. O Complexo Mantiqueira estende-se a partir das cabeceiras do rio Camanducaia, no sul do Estado, e prossegue de modo descontínuo ao longo da fronteira entre Minas Gerais e Espírito Santo. A partir das cabeceiras do rio do Peixe, afluente do Paraibuna, o bloco maciço da Mantiqueira bifurca-se: uma faixa de elevações prossegue até Juiz de Fora, e a outra até as proximidades de Santos Dumont. Trata-se de um relevo montanhoso, muito acidentado, com vertentes predominantemente retilíneas a côncavas, escarpadas, assim como topos de cristas alinhadas, aguçados ou levemente arredondados, com sedimentação de colúvios e depósitos de tálus.

- Solo: Segundo o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), a área de intervenção está localizada em uma região de latossolo amarelo distrófico câmbico (LAd2), de acordo com o SiBCS - Sistema Brasileiro de Classificação de Solos.

- Hidrografia: A área de intervenção está inserida na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos DO5 Caratinga (UPGRH DO5), que integra a macrobacia do rio Doce. A UPGRH DO5 possui área de 6.677,62 km² e abrange os municípios da Zona da Mata e Vale do Rio Doce (Plano Municipal de Saneamento Básico de Ipaba/MG, 2018).

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A área de intervenção está situada na região de Mata Atlântica, na sua feição Floresta Estacional Semidecidual. Esse ecossistema é pluriestratificado, onde o sub-bosque é pouco denso, composto por arbustos e arvoretas de diversas famílias botânicas e, frequentemente, com presença de plantas epífitas como bromélias, orquídeas e samambaias.

- Fauna: Quanto à fauna, podem ocorrer na região da área de intervenção, as seguintes espécies: jacuaguçu (Penelope obscura), pomba-amargosa (Columba plumbea), juriti (Leptotila rufaxilla), surucuá (Trogon surrucura), ariramba (Galbula ruficauda), joão-barbudo (Malacoptila striata), pica-pau-anão (Picumnus cirratus), choca-da-mata (Thamnophilus punctatus).

4.4 Alternativa técnica e locacional: O fato das árvores estarem localizadas às margens da rodovia e com proximidades a casas e outras obras, entende-se a rigidez da estrutura que já está instaladas.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A CENIBRA utilizou TERMO EMERGENCIAL protocolado em 07/11/2023 para supressão de 4 indivíduos arbóreos nativos, sendo 1 (um) de *Apuleia leiocarpa* (contida na lista de ameaçadas de extinção, publicada pelo IBAMA), localizadas às margens da pista, com risco ao patrimônio (casas) e vidas humanas, o requeinte formalizou processo de AIA para a regularização da supressão, pós utilização do TERMO EMERGENCIAL, veja tabela extraída da página eletrônica 15 do PIA, contendo as espécies suprimidas:

Ponto	Família	Nome Científico	Nome Vernacular	DAP (cm)	H (m)	Vol. (m ³)	Coordenada X	Coordenada Y
1	Fabaceae	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Pau-jacaré	39,79	12,0	0,730	773054	7852265
2	Achariaceae	<i>Carpotroche brasiliensis</i>	Sapucainha	21,96	12,0	0,265	773022	7852274
3	Fabaceae	<i>Apuleia leiocarpa</i>	Garapa	27,69	16,0	0,550	772955	7852286
4	Bignoniaceae	<i>Sparattosperma leucanthum</i>	Caroba-branca	26,10	18,0	0,571	772927	7852277

Observe relatos extraídos do PIA, página 8 eletrônica:

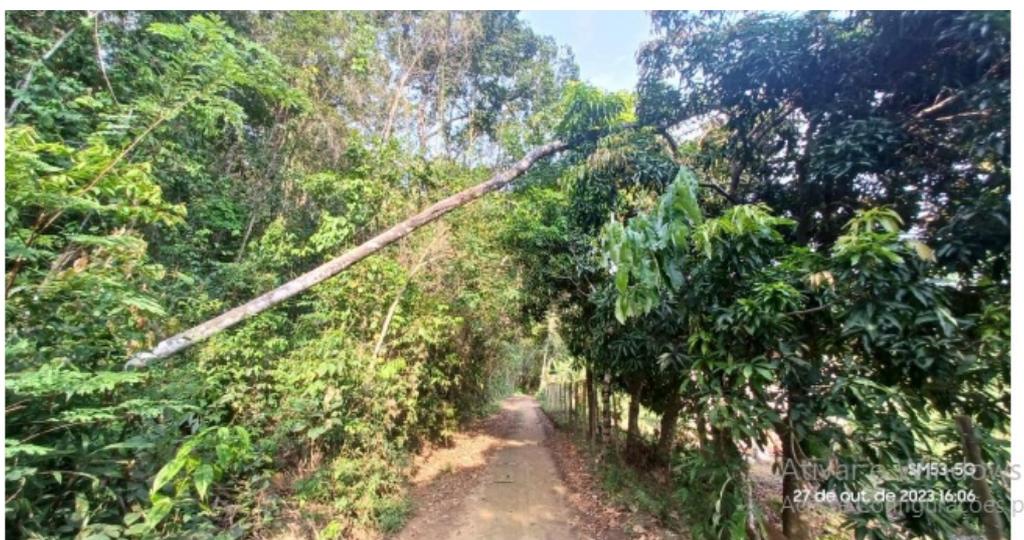
"2.1. Finalidade da intervenção requerida:

*A intervenção teve como finalidade exclusiva, **garantir a segurança e a integridade dos moradores** da comunidade. A área objeto da intervenção não será destinada a nenhum uso alternativo, sendo todo o material proveniente da supressão dos indivíduos arbóreos citados ficando sobre o solo para decomposição da matéria orgânica."*

Os quatro indivíduos arbóreos suprimidos, as margens da estrada, estão em borda de fragmento florestal nativo do projeto CENIBRA Boachá, próximos a propriedades de terceiros, veja fotos:



Árvore próximo a casa



Árvore colocando em risco via pública



Árvores próximas a casas e margem estrada pública

O PIA, página eletrônica 16, relata o estágio inicial da área intervinda, seguido de ART, veja:

*Conforme os indicadores estabelecidos na Resolução Conama N° 392/2007, a área sujeita à intervenção pode ser classificada como encontrando-se **em estágio inicial de regeneração**. Essa caracterização se deve à ausência de uma estratificação claramente definida, presença de uma camada fina de serrapilheira e abundância de espécies pioneiras. Tais características são típicas de áreas que sofrem os efeitos de borda, sendo essa condição agravada por alterações resultantes da influência antrópica. É importante ressaltar que as condições observadas são frequentemente associadas a áreas afetadas por influências humanas, agravando os efeitos naturais do processo de regeneração.*

O SEI 88761311 encontra-se documento técnico, seguido de ART, garantido que a espécie ameaçada, *Apuleia leiocarpa*, **não** corre risco de extinção *in situ*, veja:

*Considerando as informações apresentadas neste documento acerca da supressão de apenas um indivíduo de espécie ameaçada, sendo que essa espécie ocorre de forma abundante em outras localidades do entorno, além de ocorrer em outras áreas mais abrangente da região. Considerando também que essa espécie está presente na arborização urbana de vários municípios do mesmo território, incluindo praças, parques e jardins. Considerando que essa espécie vem sendo documentada nos estudos florísticos e fitossociológicos realizados pela Universidade Federal de Viçosa na região. **Essas considerações consolidam o entendimento que a supressão de apenas um indivíduo não representa riscos para a conservação in situ dessa espécie.***

Salienta-se que a supressão dos 4 indivíduos arbóreos nativos não implicou em alteração do uso do solo, observando que o abate foi executado de forma dispersa e pontual, em margem de estrada.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impacto Ambiental	Medidas Mitigadoras e Compensatórias
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Supressão de árvores nativas em borda de fragmento; ▪ Supressão de espécie arbórea ameaçada de extinção; 	<ul style="list-style-type: none"> • A atividade foi executada de maneira cuidadosa e realizada por uma equipe treinada e capacitada, levando em consideração todas as precauções necessárias para minimizar o impacto no local afetado, direcionamento da queda das árvores para a estrada. Todo o material lenhoso foi disposto no solo visando sua decomposição natural e reciclagem da matéria orgânica. • Implementação de (PTRF) para recomposição da espécie identificada como em ameaçada de extinção;

Ativar o Windows

6. CONTROLE PROCESSUAL

não se aplica

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e seguidas de ART, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de supressão de cobertura vegetal nativa em uma área de 0,0024 ha, suprimindo 4 árvores as margens de rodovia, localizada na propriedade Horto Concessão, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a incorporação no solo.

Salienta-se que a supressão dos 4 indivíduos arbóreos nativos não implicou em alteração do uso do solo, uma vez que o abate foi executado de forma dispersa e pontual, em margem de estrada

Os termos do artigo 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual 47.892/2020, observamos que a competência decisória é da Supervisora Regional da URFBio Rio Doce, a quem submeteremos para análise e decisão. E, ante seu caráter meramente opinativo, o presente parecer não tem força vinculativa aos atos a serem praticados pela mesma.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Pela supressão de 1 indivíduo suprimido contido na lista de espécies ameaçadas de extinção:

A CENIBRA propõem plantio de 10 indivíduos de *Apuleia leiocarpa* como compensação pela supressão, conforme descrito no projeto de reconstituição, adotando técnicas de plantio, na página eletrônica 6:

Portanto, serão plantadas 10 mudas da espécie Apuleia leiocarpa, respeitando um espaçamento mínimo de 3 x 3 metros, em uma área de compensação de 90 m² (0,009 hectares). Além disso, serão realizadas técnicas de manejo para condução da regeneração natural em toda área de compensação, assim como eliminação de espécies exóticas, combate a formigas e adubação de cobertura dos indivíduos regenerantes para aceleração do processo de formação da floresta nativa.

O projeto de reconstituição, na página eletrônica 21, foi apresentado o coronograma físico de execução do plantio de quitação das ameaçadas, devendo dar início em setembro /2024:

ATIVIDADES	ANO 1											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Controle de formigas cortadeiras												
Roçada de plantas invasoras												
Abertura de covas, adubação e plantio												
Coroamento da regeneração natural												
SEGUNDA ETAPA												
ATIVIDADES	ANO 2											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Adubação de cobertura												
Controle de formigas cortadeiras												
Roçada de plantas invasoras												
Monitoramento												
TERCEIRA ETAPA												
ATIVIDADES	ANO 3											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Adubação de cobertura												
Controle de formigas cortadeiras												
Roçada de plantas invasoras												
Monitoramento												

O local de execução do plantio das ameaçadas será na poligonal apresentada pelo requerente em SHP no SEI 88778637:



Área de implantação do projeto de compensação



Foto da área que será restaurada, com plantio da espécie ameaçada

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

COBRAR REPOSIÇÃO DE 2,11 METROS CÚBICOS DE ESPÉCIE AMEAÇADA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: **OSMAN GOMES DE ARAUJO FILHO**

MA SP: **955062-5**
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

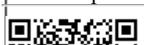
10. CONDICIONANTES

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MA SP:

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

	Descrição da Condicionante	Prazo* horário oficial de iniciar o cronograma em setembro/2024
	Documento assinado eletronicamente por Osman Gomes de Araujo Filho, Servidor , em 24/05/2024, às 10:17, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 . Executar o plantio de 10 indivíduos de <i>Apuleia leiocarpa</i> na poligonal de 0,009 ha apresentada, conforme cronograma de execução, deverá ter início em setembro /2024	30 dias após a apresentação da AIA
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 88783384 e o código CRC B5DE9584	30 dias após a apresentação da AIA
	Apresentar ART de execução do projeto de compensação, garantindo qualidade do plantio Apresentar relatórios semestrais da execução do plantio de compensação, seguido de ART	Iniciar 6 meses após o início da execução do cronograma

Referência: Processo nº 2100.01.0002754/2024-44
** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

SEI nº 88783384